



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 3050 Quarta - feira, 28 de Agosto de 2013.

Poder Executivo

Portaria

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

GGM/2013/R408

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 15.694, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.
Nomeia FERNANDO NUNES HEIDRICH para exercer o cargo em comissão de Gerente de Seção de Programas e Projetos de Alta Complexidade, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

Onde – lê:

PORTARIA Nº 15.694, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.
Nomeia FERNANDO NUNES HEIDRICH para exercer o cargo em comissão de Gerente de Seção de Programas e Projetos de Alta Complexidade, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

Art. 1º Nomear FERNANDO NUNES HEIDRICH para exercer o cargo em comissão de Gerente de Seção de Programas e Projetos de Alta Complexidade, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Leia – se:

PORTARIA Nº 15.694, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.
Nomeia FERNANDO NUNES HEIDRICH para exercer o cargo em comissão de Gerente de Seção de Programas e Projetos de Alta Complexidade, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

Art. 1º Nomear FERNANDO NUNES HEIDRICH para exercer o cargo em comissão de Gerente de Seção de Programas e Projetos de Alta Complexidade, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 28 de agosto de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

ISIDOR MORENO DE OLIVEIRA
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2013

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados na sessão pública, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na elaboração e aprovação do Programa de Segurança Aeroportuária, Sistema de Gerenciamento de Risco na Segurança Operacional, Serviços de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos; Plano de Emergência; e Manual de Gerenciamento do Sistema Operacional, conforme edital e seus anexos. Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT., 28 de agosto de 2013.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro.

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice-Prefeito

Secretário de Governo
Procurador Geral do Município
Secretaria de Administração
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretário de Receita
Secretário Interino de Infraestrutura
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Habitação e Urbanismo
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente
Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde
Secretário de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor IPPUR
Diretor CODER
Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo
Editor do Diário oficial do Município

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

JOSÉ ROGERIO SALLES

FABRICIO MIGUEL CORREA
EDNALDO CARVALHO AGUIAR
CARLOS EDUARDO VANZELI
VALDECIR FELTRIN
JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
MOHAMED KHALIL ZAHER
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ILDO RODRIGUES
EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
LINDOMAR ALVES
ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
MARILDES FERREIRA DO REGO
EDUARDO WERGET DUARTE
SIDNEI FERNANDES
JOSEMAR RAMIRO
VILMONDES APRIGIO
THEMIS DE OLIVEIRA
AILTON DAS NEVES
CLAUDIA M. C. DA COSTA LUGLI
ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2013**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 30 de setembro do ano de 2013, a licitação referente ao objeto: **“Contratação de Empresa Técnica Especializada, para Perfuração de 02 (dois) Poços Tubulares Profundos, com até 400 metros de profundidade e vazão estimada de 200 m³/h cada, com fornecimento de todos os materiais necessários a execução, com recursos do PAC 2 nesta cidade de Rondonópolis-MT.”** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 30/08/2013, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante retirada de guia de pagamento na importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agências bancárias, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3410-0462 ou e-mail: licitacao@sanearmt.com.br

Rondonópolis - MT, 28 de agosto de 2013.

Edenisia Ferreira Harada
Edenisia Ferreira Harada
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2013
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 13 (onze) de setembro de 2013**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO (MARMITEX N.º 09), DESTINADA A REEDUCANDOS COM TAC DO JUIZ DA 3ª e 4ª VARA CRIMINAL, PARA TRABALHO SEM REMUNERAÇÃO DAS OBRAS DO PAC DO SANEAR NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.”

Informações: (66) 3410-0468/0462 ou compras@sanearmt.com.br / controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 28 de agosto de 2013.

Marilyn Barros Soares
Marilyn Barros Soares
Pregoeira

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2013/SEMED

EDITAL DE SELEÇÃO Nº004/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 526, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria Interna nº 023 de 26 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e Leis Municipais 7.040 de 27/12/2011, 7.144 de 20/03/2012 e 7.788 de 13/08/2013, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Educação, Sob contrato de Regime Geral de Previdência Social (RGPS), pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), conforme Portaria Interna 023/2013/SEMED, da Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis.

1.2 A seleção para contratação em Regime Temporário para provimento de cargos terá como objetivo suprir vagas livres de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis.

1.3 Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso/MT.

1.4 A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.5 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao PSS dar-se-ão por editais e comunicados, que serão afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação em local de fácil acesso (próximo ao elevador) e no mural do 1º andar da Secretaria (hall de entrada), bem como através de publicação no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br.

1.6 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de todos os atos do presente PSS, inclusive suas alterações.

1.7 O cronograma de atividades do PSS constante neste Edital poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

1.8 Os cargos, regime de trabalho, valor da remuneração e as atribuições básicas estão descritos nos Anexos I e II deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.9 O Regime Jurídico para todos os cargos de que trata este Edital será temporário e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES/CONTAGEM DE PONTOS:

2.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada Rua Rio Branco, 2.916, Bairro Santa Marta, Rondonópolis/MT.

2.2 As inscrições/Processo Seletivo Simplificado por análise curricular e atribuição de pontos serão feitas no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias 02/09/2013 à 03/09/2013.

2.3 Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos, que não poderão alegar erros ou falhas de preenchimento, ficando ainda submetidos às sanções cíveis e penais, conforme disposto em lei.

2.4 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

2.5 Para inscrição observar:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- III. Pré-requisitos do cargo pretendido, conforme Anexo I, deste Edital.

2.6 No ato da inscrição o candidato ou procurador legal deverá apresentar:

- I. Carteira de Identidade (original e cópia);
- II. CPF (original e cópia);
- III. Comprovante de Endereço atualizado (original e cópia);
- IV. Formação exigida para o cargo pretendido, conforme Anexo I, comprovando através de Certificado ou Declaração de conclusão de curso (cópia e original);
- V. Experiência Profissional na área de atuação do cargo pretendido, devendo apresentar documento comprobatório, através da carteira profissional ou declaração com papel timbrado da Empresa, informando o cargo exercido, a data início/fim (original e cópia).

2.7 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato, quer seja acadêmica ou profissional, seja compatível com o cargo pretendido;

2.8 Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, estabelecido neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 2.9 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico, qualquer meio de correspondência ou fora do prazo;
- 2.11 Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse edital.
- 2.12 No período de inscrição, será distribuída senha até às 17h00min.
- Após efetuada a inscrição, não serão permitidas alterações na ficha de inscrição/contagem de pontos nem a juntada de novos documentos;
 - A contratação temporária do candidato fica vinculada ao critério de opção do interessado, a existência da vaga e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
- 2.13 O resultado preliminar classificatório da Contagem de Pontos será fixado no mural da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rio Branco, 2.916, Bairro Santa Marta, Rondonópolis/MT, no dia 05/09/2013.
- Os candidatos que não forem contratados na primeira chamada, ficarão no cadastro de reserva e, caso haja necessidade posterior, serão convocados.
- 2.14 A qualquer tempo, poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

- 3.1 Considerar-se-á pessoa portadora de deficiência a enquadrada nas categorias previstas no Decreto nº 3.298/99.
- 3.2 Aos candidatos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, de acordo com o Decreto nº 3.298/99.
- 3.3 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a pontuação os títulos e experiência profissional, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.4 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 3.5 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência, não cabendo recurso em favor de sua situação.
- 3.6 O candidato que se inscrever como pessoa portadora de deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número do Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.
- 3.7 As vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.8 Quando da contratação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada por médico e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto nº 3.298/99, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

4. DA AVALIAÇÃO:

- 4.1 O candidato será avaliado conforme a seguir:
- Etapa I - no ato da inscrição com uma análise Curricular (Experiência Profissional e Títulos) e atribuição prévia dos pontos. Momento em que o candidato deverá relacionar e assinar a lista dos documentos fotocopiados, que serão juntados ao Formulário de Inscrição/Avaliação (Anexo III);
 - Etapa II - através da validação pela COPSS, conforme item 4.2, 4.3, 4.4 e 4.6.
- 4.2 No momento da Validação, caso a COPSS encontre qualquer distorção entre os documentos apresentados e a pontuação atribuída e, ainda a falta de juntada de cópia de documento no ato da inscrição, a comissão deverá retificar os pontos contados, podendo a pontuação inicial ser alterada.
- 4.3 A Análise Curricular (experiência profissional e Títulos), será pontuada conforme o formulário Anexo III e demais disposições deste Edital, que ocorrerá na mesma oportunidade, data e horário da inscrição na presença do candidato e posteriormente validada pela Comissão.
- 4.4 Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados nos quadros do Anexo III.
- 4.5 O resultado classificatório dos candidatos será obtido através da soma da pontuação dos itens constantes no Formulário de Inscrição/Avaliação Curricular, que integra o anexo do presente edital (Anexo II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 4.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

- 4.7 Não haverá segunda chamada para entrega do Currículo e demais documentos elencados no presente edital e seus anexos, importando a não entrega em não pontuação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente em até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo.
- 5.2 No ato da Validação, serão desclassificados os candidatos que não obtiverem pontuação na Análise Curricular ou não tenham apresentado documentação que comprove a formação acadêmica e experiência profissional, conforme a exigência do cargo descrito nos Anexos deste edital;
- 5.3 Na hipótese de igualdade da pontuação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
- Maior idade;
 - Maior tempo de experiência profissional;
 - Maior pontuação na avaliação de títulos.

- 5.3.1 No caso do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03 - Estatuto do Idoso, o primeiro critério de desempate será a maior idade, seguido pelo maior tempo de experiência profissional, seguido pela maior pontuação na avaliação de títulos.

6. DO PRAZO DE VALIDADE:

- 6.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital terá validade até 31/12/2013, a contar da data da publicação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 1 ano, de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Educação.

- 6.2 O prazo de validade dos contratos referentes ao PSS serão até 31/12/2013, podendo ser prorrogados de acordo com necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Educação.

7. DA CONVOCAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO/AULAS:

- 7.1 Após o processo de avaliação e classificação a Comissão Organizadora e o Departamento de Gestão de Pessoas/SEMED farão a convocação dos candidatos, para provimento de vagas livres, obedecendo a ordem de classificação de acordo com a demanda e necessidade da SEMED.

- 7.2 - Os candidatos à contratação que não conseguirem atribuir jornada de trabalho, por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da SEMED e serão convocados na medida em que surgirem as vagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

- 8.1 O candidato quando convocado deverá apresentar fotocópia de documentação, acompanhada do original:
- 8.2 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais, e se do sexo masculino, quitação do serviço militar.
- 8.3 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 8.4 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função.
- 8.5 Ser classificado no PSS.
- 8.6 Atender às condições prescritas para a função.
- 8.7 Ter a respectiva escolaridade comprovada no ato da inscrição.
- 8.8 PIS ou PASEP;
- 8.9 Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF;
- 8.10 CPF do cônjuge;
- 8.11 CPF do Pai e da Mãe;
- 8.12 Certidão negativa de antecedentes criminais;
- 8.13 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 8.14 Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais (original e cópia);
- 8.15 Comprovante de Endereço (original e cópia);
- 8.16 Estar em pleno gozo de saúde física e mental;
- 8.17 Será solicitado o registro profissional nos casos em que o conselho de classe assim exigir.
- 8.18 Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.
9. DOS RECURSOS:
- 9.1. Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado, perante a Comissão Organizadora, devendo ser apresentado pelos candidatos ou procurador, de forma legível e protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação de



Rondonópolis, endereçados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, das 08:00 horas até as 17:00 horas do dia 06/09/2013.

- 9.2. Serão indeferidos, de plano, os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.
- 9.3. A data para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 9.4. A COPSS poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.
- 9.5. A COPSS é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. Os contratos temporários serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:
- no caso de nomeação de concursados;
 - a pedido do interessado;
 - quando o contratado faltar por 3 (três) vezes injustificadamente;
 - descumprimento das atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;
 - desempenho das atribuições de forma insatisfatória;
 - interesse da administração pública;
- 10.2. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela COPSS.
- 10.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 10.4. O Resultado Final previsto para ser divulgado, publicado e homologado no dia 10/09/2013.
- 10.5. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I - Quadro de cargos, número de vagas, lotação, regime de trabalho, valor da remuneração e pré-requisito.
 - ANEXO II - Atribuições de cargos para provimento.
 - ANEXO III - Ficha de contagem de pontos para o cargo de Pedreiro.



- d) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

Rondonópolis/MT, 27 de agosto de 2013.

Ana Carla Luz Borges Leal Muniz
ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
 Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

CARGOS / REQUISITOS BÁSICOS / VAGAS / CARGA HORÁRIA SEMANAL / REMUNERAÇÃO

Cargo	Requisitos Básicos	Vagas	C/H Semanal	Remuneração*
Pedreiro	Ensino Fundamental Completo devendo apresentar Diploma ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico e experiência comprovada.	03	40h	R\$ 1.237,48

*Salário base que poderá ter o acréscimo de abono salarial de até 1 salário mínimo mensal, conforme Leis Municipais 7.040 de 27/12/2011 e 7.144 de 20/03/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO E SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES:

- a) **Pedreiro:** Executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras; Preparar argamassa e concreto; Construir alicerces empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construção similares; Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais; Revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares de acordo com instruções recebidas; Aplicar camadas de gesso sobre as paredes interiores e tetos de edificações; Construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; Construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixa de concreto para colocação de bocas de lobo; Executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios; Montar tubulação para instalações elétricas; Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; Manter limpo e arrumado o local de trabalho; Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos; Executar outras atribuições afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/AVALIAÇÃO CURRICULAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2013/SEMED

UNIDADE: _____

1- DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO:		
CPF:	FORMAÇÃO:	
END:	nº	
BAIRRO:	CIDADE:	
CEP:	FONE FIXO:	CELULAR:

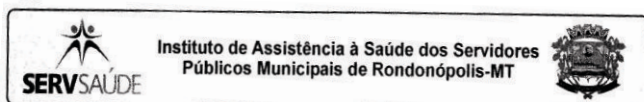
2- CARGO

() Pedreiro

3- FATORES A SEREM AVALIADOS

Formação/ Titulação	Valor/Pontuação	Pontos
Doutorado	25	
Mestrado	20	
Especialização	15	
Ensino Superior	10	
Ensino Médio	4	
Ensino Fundamental	3	
Qualificação Profissional/Produtividade		
Certificados de atualização e aperfeiçoamento na Área de Educação/Atuação, expedidos nos últimos 2 (dois) anos, 2011 e 2012, e até a presente data.		
- O total da carga horária de todos os cursos, de no mínimo 20h, somados, será dividido por 40, devendo considerar as 2 (duas) casas decimais.		
Carga horária por certificado:		
Artigos publicados na área da educação, referentes aos últimos 2 (dois) anos, 2011 e 2012, e até a presente data. - 1 (um) ponto por artigo		
Experiência profissional na área de atuação através de apresentação de documentos: 1 (um) ponto a cada ano de exercício - limitado a contagem a 10 pontos, devendo comprovar por documentos, cópias e originais, o tempo de experiência.		
Total de Pontos Obtidos		
Em caso de Empate entre dois ou mais a prioridade deverá seguir a seguinte ordem:		
1º Maior Titulação		
2º Maior Idade		
Rondonópolis-MT, _____ de setembro de 2013.		
Responsável pela contagem de pontos		Membro da COPSS
Assinatura do Candidato ao Cargo (por extenso)		

Contrato



Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Rondonópolis-MT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 042012 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E ASPLAM - ASSESSORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PÚBLICAS S/S LTDA

CONTRATADO: ASPLAM - ASSESSORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PÚBLICAS S/S LTDA

ALTERAÇÃO:

CLAUSULA PRIMEIRA - ALTERA-SE A CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO PRIMITIVO, ITEM 2.1 (DO OBJETO), PERMANECENDO APENAS OS SEGUINTES SERVIÇOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; ELABORAÇÃO DAS LEIS PPA, LRA E LDO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DIRETRIZES DO SERV SAÚDE; ASSESSORIA E ACOMPANHAR OS ENVIOS DAS INFORMAÇÕES DO APLIC, URF E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FAZEM NECESSÁRIAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO; ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, SEMANAL E ANUAL DAS CONTAS DO SERV SAÚDE; AUXILIAR E FORNECER MEIOS PARA TRANSIÇÃO CONTÁBIL DO ATUAL CONTADOR NOMEADO PELO CONCURSO PÚBLICO NOS TERMOS DO EDITAL Nº 0012013 (PUBLICADO - DIÁRIO OFICIAL - DIORONDON Nº 2907 DE 31/01/2013) E EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013.

CLAUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLAUSULA QUINTA, ITEM 5.1 DO CONTRATO PRIMITIVO, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS NA CLAUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO SERÁ PAGO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) MENSAL.

CLAUSULA TERCEIRA - AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLAUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEREM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis 26 de agosto de 2013.

VILMONDES APRIÇO DA S. LUZ
DIRETOR EXECUTIVO

GLAUBER RIVERA A. BOTELHO
GERENTE DE FINANÇAS

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO N.º 5.754, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01	217379	Ana Cléia Pereira	ASD	05 dias - a partir do dia 26/08/2013 - Licença Médica.
02	164917	Andréia Mendes de Souza	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	07 dias - a partir do dia 26/08/2013 - Licença Médica.
03	1301713	Argemiro Gonçalves Pereira	ASD	07 dias - a partir do dia 26/08/2013 - Licença Médica.
04	211508	Berta Fabiana Rezende Pavão Rech	Docente	90 dias - a partir do dia 27/08/2013 - Readaptação Funcional.
05	212164	Geisebel Pereira de Souza	ASD	120 dias - a partir do dia 27/08/2013 - Licença Maternidade.
06	159786	Ivani Maria Oliveira Sanches	ASD	15 dias - a partir do dia 27/08/2013 - Licença Médica.
07	227340	Márcia Noletto da Silva Santos	ASD	01 dia - do dia 23/08/2013 - Licença Médica.
08	30260	Maria Leda Dantas	Docente	60 dias - a partir do dia 26/08/2013 - Licença Médica.
09	17620	Tereza Maria dos Sesti	ASD	Não Necessita de Licença.

Rua Osório Machado, nº 720, Santa Marta - CEP: 78.710-190. Rondonópolis - MT.
Fone: (66) 3421-4650



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DE	ATÉ
01	202096	Clarice Pereira dos Santos	Técnica de Enfermagem	de	01 dia - do dia 25/08/2013 - Licença Médica.
02	202096	Clarice Pereira dos Santos	Técnica de Enfermagem	de	01 dia - do dia 27/08/2013 - Licença Médica.
03	19712	Doraci Miranda Bezerra	ACS		01 dia - do dia 28/08/2013 - Licença Médica.
04	200085	Edivaldo Camilo de Prado	Agente de Saúde Ambiental	de	01 dia - do dia 27/08/2013 - Licença Médica.
05	86908	Heloisa de Godoy Coelho	Médica		01 dia - do dia 27/08/2013 - Licença Médica.
06	190705	Inês Aparecida Martins Damaceno	ASD		01 dia - do dia 27/08/2013 - Licença Médica.
07	88161	Lílian Santana de Oliveira	ASD		06 dias - a partir do dia 22/08/2013 - Por Doença em Pessoa da Família.
08	128279	Maria Lúcia de Souza Silva	Técnica de Enfermagem	de	30 dias - a partir do dia 26/08/2013 - Licença Médica.
09	139629	Patrícia Conceição Talon	Técnica de Enfermagem	de	01 dia - do dia 26/08/2013 - Licença Médica.
10	94382	Rodrigo Machado da Silva	Enfermeiro		02 dias - a partir do dia 26/08/2013 - Licença Médica.

Rua Osório Machado, nº 720, Santa Marta - CEP: 78.710-190. Rondonópolis - MT.
Fone: (66) 3421-4650

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Nº	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DE	ATÉ
01	115070	Edna Pedroza Bezerra	Agente de Fiscalização de Trânsito	de	10 dias - a partir do dia 26/08/2013 - Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 28 de agosto de 2013.

Tony Kleber Gonçales

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Poder Legislativo

Licitação

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº018/2013

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Senhor Presidente**, através da **Comissão Permanente de Licitação** legalmente composta pela Portaria de nº 205 de 01/08/2013, comunica a **ANULAÇÃO** da licitação supracitada nos termos do art. 49 da Lei 8.666, cujo objeto era contratar uma agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento das campanhas e peças publicitárias institucionais, de publicidade legal e publicações oficiais para a Câmara Municipal de Rondonópolis. A partir desta data, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme art. 109 § 5º Lei nº 8.666/93, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea C do inciso I do artigo 109 da mesma Lei.

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 28 de agosto de 2013.


FABIANO TEIXEIRA FRANCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Em Branco

Em Branco